

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio dos Bandeirantes, 11 de julho de 1968.  
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ  
Firmino Koeha de Freitas, Secretário dos Transportes  
Publicado na Casa Civil, aos 11 de julho de 1968.  
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N. 49.960, DE 11 DE JULHO DE 1968

Dispõe sobre a oficialização do 9.º Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e considerando que compete à Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, dentre outras atribuições, o apoio e a divulgação das realizações que representem efetivo interesse turístico; considerando que a Federação Brasileira de Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia — FEBRASCO — irá promover no período de 20 a 26 de julho de 1969 o seu "9.º Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia"; considerando que a Capital de nosso Estado foi o local escolhido para a sua realização; considerando que a referida efeméride, reunindo intelectuais congressistas oriundos de todas as partes do mundo, constituir-se-á indubitavelmente em motivação de acendrado valor cultural e turístico; considerando, finalmente, que as convenções realizadas em anos anteriores alcançaram repercussão de âmbito nacional e internacional,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica oficializado o "9.º Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia".  
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio dos Bandeirantes, 11 de julho de 1968.  
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ  
Orlando Gabriel Zancaner  
Secretário de Cultura, Esportes e Turismo  
Publicado na Casa Civil, aos 11 de julho de 1968.  
Maria Angelica Galiazzi  
Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N. 49.961, DE 11 DE JULHO DE 1968

Dispõe sobre doação de material usado do Estado ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 5.º da Lei n. 10.064, de 27 de março de 1968,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam doados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, os seguintes materiais declarados inservíveis pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente: 2 mesas auxiliares esmaltadas, 3 camas de ferro esmaltadas, 16 suportes para soro, 1 mesa para exame, com aba (madeira), 7 mesinhas de cabeceira de ferro esmaltado, balança Filizola para adulto, 1 balança para bebê, Filizola (D.E.C.), 6 criados mudo de aço, 1 biombo com três divisões, de ferro esmaltado (só o caixilho), 2 berços de ferro esmaltados com grades, 4 armários de madeira envernizados, 1 aparelho para anestesia com pertences (quatro peças), 1 tubo para luz, de lâmpada calórica, 1 balança capacidade um quilo, marca Hobart, 1 mesa auxiliar para curativo, 6 mesas de madeira para refeitório, 1 suporte de ferro para aplicação de soro, 1 refletor elétrico de haste flexível, 1 refletor com suporte para cirurgia, 1 lâmpada de foco para esquiocopia, de braço articulado (HSMAN), 3 ambulâncias marca Ford, (A. 126, A. 137 e A. 198) (DT), pertencentes à Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública; 1 mesa de madeira simples (D.E.P.E.), pertencente à Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo; 3 máquinas de costura, marca "Laika", meio gabinete, movida a pedal (GIEJM), pertencente à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação.  
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio dos Bandeirantes, 11 de julho de 1968.  
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ  
Antonio Barros de Ulhæa Cintra  
Secretário da Educação  
Walter Sidnei Pereira Leser  
Secretário da Saúde Pública  
Orlando Gabriel Zancaner  
Secretário de Cultura, Esportes e Turismo  
José Henrique Turner  
Secretário Extraordinário para os Assuntos da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 11 de julho de 1968.  
Maria Angelica Galiazzi  
Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N. 49.962, DE 11 DE JULHO DE 1968

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente  
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas, na importância de NCr\$ 175.402,00 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e dois cruzeiros novos), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas ao Poder Judiciário:

Table with columns for budget codes (3.0.0.0, 3.1.0.0, 3.1.1.0, 3.1.1.1), descriptions of expenses (e.g., JUÍZO DA VARA DOS MENORES), and amounts in NCr\$.

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas, no mesmo orçamento, as seguintes dotações:

Table with columns for budget codes, descriptions of expenses, and amounts in NCr\$ showing reductions.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio dos Bandeirantes, 11 de julho de 1968.  
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ  
Luís Arróbas Martins — Secretário da Fazenda.  
Publicado na Casa Civil, aos 11 de julho de 1968.  
Maria Angelica Galiazzi — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 49.963, DE 11 DE JULHO DE 1968

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento  
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,  
Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas, na importância de NCr\$ 1.220.424,14 (um milhão, duzentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros novos e quatorze centavos), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública:

Large table with columns for budget codes, descriptions of expenses (e.g., DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DEPARTAMENTO DE SAÚDE), and amounts in NCr\$.